

15 - Dos Juízes de Paz:

A celebração do casamento é gratuita quando realizada na Serventia. Se, porém, o ato for realizado com hora marcada pelos interessados, os juizes de paz perceberão:

a) em cartório	R\$ 18,90
b) em domicílio	R\$ 37,80
c) em domicílio, após às 18h	R\$ 56,60

OBSERVACÕES:

- 1 - Não serão cobrados emolumentos pelos registros de nascimento e óbito, e primeira certidão, bem como pelas demais certidões quando reconhecidamente pobre o solicitante, à vista do respectivo atestado.
- 2 - Os Oficiais do Registro Civil e os Juízes de Paz observarão, também, outras isenções determinadas em lei.
- 3 - Nenhum emolumento será devido pela anotação do casamento e do óbito.
- 4 - Os Juízes de Paz terão direito aos emolumentos de condução, na conformidade do item 7 da tabela acima.

EMOLUMENTOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

- 1 - Certidão de conformidade de cópia de Estatuto ou Contrato Social, ou simplificada, de Personalidade Jurídica, além da busca, por página R\$ 4,90
- 2 - Exame, conferência e qualificação de documento para Registro ou averbação em Pessoas Jurídicas R\$ 22,50
- 3 - Inscrição, registro, averbação ou anotação de sociedades simples, cooperativas, sociedades civis com fins econômicos e fundações R\$ 44,90
- 4 - Matrícula de Jornal, Periódico, Oficinas Impressoras, Empresas de radiodifusão e de agenciamento de notícias R\$ 44,90
- 5 - Inscrição, registro, averbação e anotação de sociedades civis sem fins econômicos e fundações R\$ 33,60
- 6 - Registro de entidade exclusivamente pia e caritativa Isenta

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

7 - Registro ou averbação:

a) de livros de pessoas jurídicas	R\$ 33,60
b) de Títulos e Documentos sem valor	R\$ 19,60
de Títulos e Documentos com valor determinado, conforme faixas de incidência abaixo, observadas as notas explicativas ao final.	
De 0,01 até R\$ 1.000,00.....	R\$ 20,90
De R\$ 1.000,01 até R\$ 3.000,00	R\$ 24,60
De R\$ 3.000,01 até R\$ 5.000,00	R\$ 29,30
De R\$ 5.000,01 até R\$ 10.000,00	R\$ 37,80
De R\$ 10.000,01 até R\$ 30.000,00	R\$ 67,80
De R\$ 30.000,01 até R\$ 60.000,00	R\$ 127,60
De R\$ 60.000,01 até R\$ 100.000,00	R\$ 211,40
De R\$ 100.000,01 até R\$ 150.000,00	R\$ 319,00
De R\$ 150.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 438,80
De R\$ 200.000,01 até R\$ 250.000,00	R\$ 558,50
De R\$ 250.000,01 até R\$ 300.000,00	R\$ 678,20
De R\$ 300.000,01 até R\$ 350.000,00	R\$ 798,00
De R\$ 350.000,01 até R\$ 400.000,00	R\$ 917,70
De R\$ 400.000,01 até R\$ 450.000,00	R\$ 1.037,40

De R\$ 450.000,01 até R\$ 500.000,00	R\$ 1.157,10
De R\$ 500.000,01 até R\$ 550.000,00	R\$ 1.277,00
De R\$ 550.000,01 até R\$ 600.000,00	R\$ 1.396,70
De R\$ 600.000,01 até R\$ 650.000,00	R\$ 1.516,30
De R\$ 650.000,01 até R\$ 700.000,00	R\$ 1.636,00
De R\$ 700.000,01 até R\$ 750.000,00	R\$ 1.755,70
De R\$ 750.000,01 até R\$ 800.000,00	R\$ 1.875,40
Acima de R\$ 800.000,01	R\$ 1.974,20

8 - Microfilmagem ou digitalização, além do registro ou averbação, por imagem..... R\$ 0,80

9 - Intimação e notificação, além da condução, por pessoaR\$ 19,60.

10 - Busca em livros e arquivos R\$ 4,70

11 - Diligência para prática de serviço externo R\$ 19,90

12 - Condução:

a) até 5 km	R\$ 9,00
b) a cada 5 km excedentes.....	R\$ 9,00

13 - Processamento eletrônico de dados, por ato R\$ 2,60

14 - Conferência de documento público, via internet, por documento R\$ 2,60

15 - Registro de assinatura eletrônica para registro de Personalidade Jurídica e certificado digital R\$ 141,40

16 - Certidão mediante cópia micrográfica, reprográfica, datilografada ou reprodução digitalizada R\$ 4,80

17 - Recepção de documentos por meio eletrônico, por página R\$ 0,50

OBSERVACÕES:

- Nos registros de contrato, títulos e documentos com valor serão observadas as seguintes regras:
- 1 - Tratando-se de contrato sem prazo determinado, com obrigações de pagamento em prestações, os emolumentos incidirão sobre o valor referente a uma anuidade;
 - 2 - Para cálculo dos preços devidos pelo registro de contrato, título e documento, cujos valores venham expressos em moeda estrangeira, far-se-á a conversão em moeda nacional, com a utilização do valor de venda do câmbio do dia em que apresentado o documento.
 - 3 - No registro de contratos de alienação fiduciária e de reserva de domínio - obrigatório para expedição de certificado de propriedade - a base de cálculo será o valor do crédito principal concedido ou do saldo devedor.
 - 4 - No registro de recibos de sinal de compra e venda, a base de cálculo será o valor do próprio sinal.
 - 5 - A base de cálculo no registro de contratos de locação por prazo indeterminado será o valor da soma dos doze primeiros alugueres, ou do total de meses naqueles casos em que o prazo da locação for determinado.
 - 6 - As traduções que acompanharem os documentos em língua estrangeira serão consideradas sem valor declarado. Quando do documento original em língua estrangeira constar valor declarado, sobre este serão cobrados os emolumentos.
 - 7 - Quando a notificação contiver, como anexo, contrato ou documento com valor declarado, o registro será feito pelo valor expresso nesta.
 - 8 - As atas de assembléias de condomínio, das quais constem valores devidamente discriminados correlacionados a atos da administração do condomínio, serão cobrados como documento com valor declarado.
 - 9 - As notificações destinadas a outra Comarca serão cobradas pelo Ofício remetente, e pelo Ofício de destino, nos mesmos termos. O Ofício remetente pode acrescer aos seus emolumentos depósito para fazer frente àqueles cobrados pelo destinatário, com o pagamento ou restituição da diferença na entrega do serviço.
 - 10 - Quando se tratar de Carta de Notificação ofertando determinado bem ou serviço, sobre este serão calculados os emolumentos.
 - 11 - Os valores dos emolumentos acima referem-se ao registro de documentos por extrato. Tratando-se de registro integral ou, caso o oficial registrador opte pela transcrição mediante digitalização, microfilmagem ou cópia xerográfica de inteiro teor, os emolumentos serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) do valor total, sempre respeitado o limite máximo de **R\$ 1.974,20 (hum mil, novecentos e setenta e quatro reais com vinte centavos)**.
 - 12 - Nos documentos levados a registro em que não houver valor expresso e que tenham por objeto a negociação de mercadorias, o valor do contrato para fins de cobrança de emolumentos será obtido mediante a multiplicação das quantidades contratadas pelo valor unitário fixado pela bolsa e publicado em jornal do dia da apresentação ou, na falta do constante de declaração passada por cooperativa do ramo do negócio, a ser apresentada pela parte, devendo o valor tomado como base ser transcrito no corpo do registro.